



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Telefones: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## DECRETO Nº 1.410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

***Súmula:*** *Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as festividades pelos feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2018 (Natal) e 01º de janeiro de 2019 (Confraternização Universal); e

**Considerando** a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, e Gestão n.º 350 de 31 de outubro de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos, nas repartições e órgãos públicos municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput desse artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. *Limpeza Pública;*
2. *Centro de Abastecimento;*
3. *Saneamento Básico;*
4. *Eletricista;*
5. *Guarda Municipal;*
6. *Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

**Art. 2º.** No período de 26 a 28 de Dezembro de 2018 e 02 a 04 de Janeiro de 2019, o expediente das repartições públicas municipais será de 07h00min às 13h00min.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2018, 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**Prefeito Municipal**